

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 02 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 03 na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 04 Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquilha, São Paulo, CEP: 18.520-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 05 na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

Sul, CEP: 92.130-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019 e Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.030-250 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194635066 em 04/12/2019, **resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Razão Social que era L8 NETWORKS LTDA **passa a ser** L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Sócios decidem de alterar o objeto da Matriz incluindo a atividade de Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças ou outro similar , com isso a partir do presente instrumento a matriz passa a ter como objeto social a: Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA.
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 02 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 03 na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 04 Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquilha, São Paulo, CEP: 18.520-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 05 na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.130-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019 e Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.030-250 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194635066 em 04/12/2019: ***Resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 02 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 03 na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 04 Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquilha, São Paulo, CEP: 18.520-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 05 na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.130-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019 e Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.030-250 registrada na Junta Comercial

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

do Paraná sob nº 20194635066 em 04/12/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz têm por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial 1 em Pinhais tem por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: A Filial 2 em Santa Catarina tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Filial 3 no Rio de Janeiro tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA OITAVA: A Filial 4 em São Paulo tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA: A Filial 5 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA: A Filial 6 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA o capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões, de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000
Leandro Kuhn	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000
Marcos Kuhn	15,00	1.500.000	R\$ 1.500.000
TOTAL	100,00	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade compete ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de ISOLADAMENTE, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em via única.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2020.

Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador

Leandro Kuhn
Sócio-Administrador

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

Marcos Kuhn

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	
70597740097	
92560725053	

L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira, PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Avenida Karl Iwers, 197, Ap. 0303, Jardim Itu Sabara, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-320.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua Comendador Araújo, 499, Conj. 1002, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80420-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0 SESP-PR e do CPF nº 024.297.579,82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83327-108.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante Sr. ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, aumenta o capital social da sociedade em R\$ 186.667,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 136.667,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a ser integralizado em moeda corrente do país em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma e 1 (uma) última parcela de R\$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), todas as parcelas com vencimentos todo dia 5 (cinco) de cada mês.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.	
Pinhais,	08 JUL. 2016
Viviane M ^a G. P. Martini Tabelliã	
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.	

Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s) Nº 07
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

07

[Handwritten signature]

T

[Handwritten mark]

\$

[Handwritten initials]

L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, acima qualificado, vende e transfere mediante o consentimento dos demais sócios, 14.000 (quatorze mil) quotas pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao sócio MARCOS KUHN, acima qualificado, dando plena e total quitação das mesmas e o sócio LEANDRO KUHN, acima qualificado, vende e transfere mediante o consentimento dos demais sócios, 14.000 (quatorze mil) quotas pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao sócio MARCOS KUHN, acima qualificado, dando plena e total quitação das mesmas. Em face às alterações, o novo capital social é de R\$ 1.866.667,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.866.667 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	37,50	700.000	R\$ 700.000,00
Leandro Kuhn	37,50	700.000	R\$ 700.000,00
Marcos Kuhn	15,00	280.000	R\$ 280.000,00
Andre Luiz de Paula Souza	10,00	186.667	R\$ 186.667,00
TOTAL	100,00	1.866.667	R\$ 1.866.667,00

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 1.866.667,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), é elevado nesta data para R\$ 1.948.888,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), dividido em 1.948.888 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 82.221,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais) é integralizado neste ato, através de lucros acumulados e não distribuídos da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 16/046590-7 em 31/05/2016. Em face às alterações, o novo capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	37,50	730.833	R\$ 730.833,00
Leandro Kuhn	37,50	730.833	R\$ 730.833,00
Marcos Kuhn	15,00	292.333	R\$ 292.333,00
Andre Luiz de Paula Souza	10,00	194.889	R\$ 194.889,00
TOTAL	100,00	1.948.888	R\$ 1.948.888,00

CLÁUSULA QUINTA: O sócio MARCOS KUHN que residia e domiciliava na Avenida Karl Iwers, 197, Ap. 0303, Jardim Itu Sabara, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-320, PASSA A RESIDIR E DOMICILIAR na Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itu Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.	
Pinhais,	08 JUL. 2016
Viviane Mª G. P. Martini Tabeliã	
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.	

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) nº 08
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade que era estabelecida na Rua Comendador Araújo, 499, Conj. 1002; 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80420-000, PASSA A SER na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica constituída a Filial – Pinhais à Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050, com o seguinte objeto social: a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA OITAVA: A distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios de comum acordo alteram a Cláusula Décima Segunda da Primeira Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/03/2015 sob o nº 20151007527 e o texto que era: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, PASSA A SER: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim - no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.	
Pinhais,	08 JUL 2016
Viviane M ^a G. P. Martini Tabeliã	
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.	

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 07
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira, PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-100;

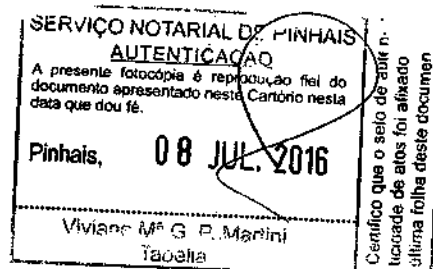
LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040.

ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0 SESP-PR e do CPF nº 024.297.579,82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83327-108.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de L8 NETWORKS LTDA.



Firmat(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 07
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem Sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, e a Filial – Pinhais na Rua Euclides da Cunha, 831, Sobrado 01, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade, matriz e a filial, têm por objeto a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.948.888,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) divididos em 1.948.888 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.812.221,00 (hum milhão e oitocentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais) já subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País e o valor de R\$ 136.667,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a ser integralizado em moeda corrente do País pelo sócio ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma e 1 (uma) e última parcela de R\$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), todas as parcelas com vencimentos em todo dia 5 (cinco) de cada mês, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	37,50	730.833	R\$ 730.833,00
Leandro Kuhn	37,50	730.833	R\$ 730.833,00
Marcos Kuhn	15,00	292.333	R\$ 292.333,00
Andre Luiz de Paula Souza	10,00	194.889	R\$ 194.889,00
TOTAL	100,00	1.948.888	R\$ 1.948.888,00

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS	
AUTENTICACÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.	
Pinhais,	08 JUL. 2016
Viviane M ^o G. P. Martini Escritora	
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.	

Firma(s) reconhecida(s) mat(s) Fil(s) Nº 87
12.º TABELIONATO DE NOTAS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

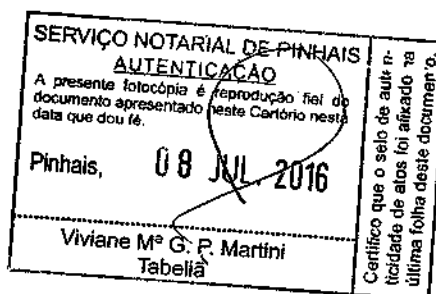
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, acima qualificado, e ao sócio-administrador LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de EM CONJUNTO, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Nº 07
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



L8 NETWORKS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim - no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato social, em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 20 de junho de 2016.

Guilherme de Oliveira Franco
CARTÓRIO DE STA. CATERINA
FIRMA RECONHECIDA
Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador

Leandro Kuhn
CARTÓRIO DE STA. CATERINA
FIRMA RECONHECIDA
Leandro Kuhn
Sócio-Administrador

Marcos Kuhn
Marcos Kuhn
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.
Pinhais, 08 JUL 2016
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Anere Luz de Paula Souza
CARTÓRIO TABOÃO
Anere Luz de Paula Souza
Sócio

Alessandra de Paula Souza
CARTÓRIO TABOÃO
Alessandra de Paula Souza
Advogada OAB PR 31133

FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FIU78860
MARCOS DE PAULA
Esc. Jaramonada
PINHAIS - PR

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fil(s)



TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 300
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-7000
 Semipário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA - SENIOR - NOTARIO

Selo: IXKfc.9vncK.M3jPy-tYp5x.Hs3D
 Valida em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO as
 firmas de:
 GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO e
 LEANDRO KUHN, 27X
 FSRHKL5VU-919148-17 ANAK &
 Em testemunho da verdade,

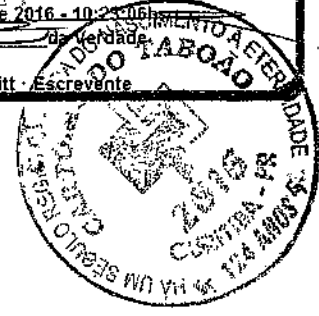
Curitiba-PR, 02 de julho de 2016

 CATHIA DURAKI
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Cartório Distrital do Taboão
 Rua Marcos Leme, 425, Fone: (41) 3352-3212 - 3014-3212 | Fax: (41) 3352-3222, Cep: 80510-010 - Curitiba/PR
 José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
 CPF: 44.71.066-16

SELO: bFEsc.918cR:gxOLY-j1KdM.feYD
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA (343595) e ALESSANDRA DE PAULA SOUZA (305027).
 Dou Fé. *F9SXT5MX6-120122C-11*
 Curitiba-PR, 04 de julho de 2016 - 10:23:06h
 Em Testemunho da Verdade,
 0103 - Denise Lilian Witt - Escrevente



SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
 AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.
 08 JUL 2016
 Pinhais,
 Viviane M. de M. Martini
 Certifico que este selo de autenticidade foi aplicado em última folha deste documento.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: MARCOS KUHN

 Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 6,10 Selo: R\$ 0,40
 Porto Alegre-RS 30/06/2016 044801160000472005

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Lucas Barboza dos Santos Junior
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2016
 SOB NÚMERO: 41901442619
 Protocolo: 16/356101-0, DE 08/07/2016
 Empresa: 41 2 0782198 8
 L8 NETWORKS LTDA
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2016
 SOB NÚMERO: 20163561010
 Protocolo: 16/356101-0, DE 08/07/2016
 Empresa: 41 2 0782198 8
 L8 NETWORKS LTDA
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

L8 NETWORKS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira, PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0 SESP-PR e do CPF nº 024.297.579,82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83327-108.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e a filial com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial não possui CNPJ, pois será adequado o objeto social neste ato alterador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial – Pinhais QUE ERA: a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, PASSA A SER: a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e



F
B
D

L8 NETWORKS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira, PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Virioto Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040.

ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0 SESP-PR e do CPF nº 024.297.579,82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83327-108.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e a filial com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

Handwritten initials at the bottom right corner.

L8 NETWORKS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de L8 NETWORKS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem Sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, e a Filial – Pinhais na Rua Euclides da Cunha, 831, Sobrado 01, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz têm por objeto a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial têm por objeto a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.948.888,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) divididos em 1.948.888 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 1.812.221,00 (hum milhão e oitocentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais) já subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País e o valor de R\$ 136.667,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a ser integralizado em moeda corrente do País pelo sócio ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma e 1 (uma) e última parcela de R\$ 6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), todas as parcelas com vencimentos em todo dia 5 (cinco) de cada mês, ficando assim distribuídas entre os sócios:



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

L8 NETWORKS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	37,50	730.833	R\$ 730.833,00
Leandro Kuhn	37,50	730.833	R\$ 730.833,00
Marcos Kuhn	15,00	292.333	R\$ 292.333,00
Andre Luiz de Paula Souza	10,00	194.889	R\$ 194.889,00
TOTAL	100,00	1.948.888	R\$ 1.948.888,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio-administrador LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de EM CONJUNTO, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.

Handwritten initials at the bottom right corner.

L8 NETWORKS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim - no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato social, em 3 (três) via de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 22 de agosto de 2016.



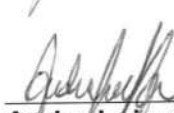
Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador



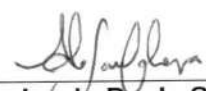
Leandro Kuhn
Sócio-Administrador



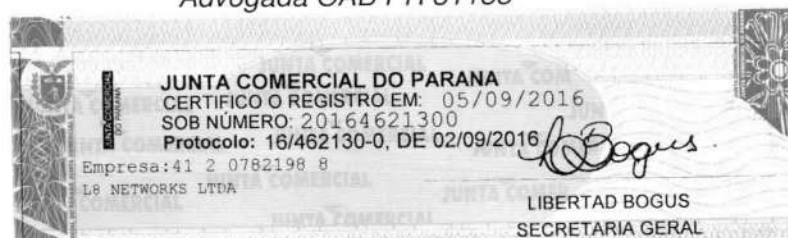
Marcos Kuhn
Sócio



Andre Luiz de Paula Souza
Sócio



Alessandra de Paula Souza
Advogada OAB PR 31133



L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-100; **LEANDRO KUHN**, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3, SESP/PR, inscrito no CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81210-240; **MARCOS KUHN**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul/RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7, SESP/RS e inscrito no CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP 91220-040; **ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0, SESP/PR e inscrito no CPF nº 024.297.579-82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP 83327-108.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **L8 NETWORKS LTDA**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207821988 em 17/03/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Nº

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Folha
Nº

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem alterar o objeto social da matriz, incluindo as atividades de **fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.** Com isto, a partir do registro do presente instrumento a matriz passa a ter como objeto social a **manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, o capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.948.888,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, sofre alteração, sendo integralizado o lucro de reserva de capital no valor de R\$ 2.956.605,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 4.905.493,00** (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS



[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988



Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS



CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações supramencionadas o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), divididos em 4.905.493 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três) quotas, no valor nominal unitário de 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO	37,50	1.839.560	R\$ 1.839.560,00
LEANDRO KUHN	37,50	1.839.560	R\$ 1.839.560,00
MARCOS KUHN	15,00	735.823	R\$ 735.823,00
ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA	10,00	490.550	R\$ 490.550,00
Total	100,00	4.905.493	R\$ 4.905.493,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB N.º 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-100; **LEANDRO KUHN**, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3, SESP/PR, inscrito no CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81210-240; **MARCOS KUHN**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul/RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7, SESP/RS e inscrito no CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP 91220-040; **ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0, SESP/PR e inscrito no CPF nº 024.297.579-82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP 83327-108.

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **L8 NETWORKS LTDA**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207821988 em 17/03/2014 e a filial com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha Nº
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

sob nº 19.952.299/0002-93, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **L8 NETWORKS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81200-240, e a Filial em Pinhais/PR na Rua Euclides da Cunha, 831, Sobrado 01, Vargem Grande, CEP 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz tem por objeto a **manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial tem por objeto a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), divididos em 4.905.493 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três) quotas, no valor nominal unitário de 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB N° 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

Sócios	%	Quotas	Valor
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO	37,50	1.839.560	R\$ 1.839.560,00
LEANDRO KUHN	37,50	1.839.560	R\$ 1.839.560,00
MARCOS KUHN	15,00	735.823	R\$ 735.823,00
ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA	10,00	490.550	R\$ 490.550,00
Total	100,00	4.905.493	RS 4.905.493,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade compete ao sócio **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO** acima qualificado, e ao sócio **LEANDRO KUHN**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de **EM CONJUNTO**, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
 PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702227991. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à datada resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato social, em via única.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227991. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) F(i)s
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten notes and stamps in the top left corner.

L8 NETWORKS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

Curitiba/PR, 09 de maio de 2017.

Handwritten signature of Guilherme de Oliveira Franco.

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

Handwritten signature of Leandro Kuhn.

LEANDRO KUHN

12.º TAB. stamp with a star icon.

Handwritten signature of Marcos Kuhn.

MARCOS KUHN

Handwritten signature of Andre Luiz de Paula Souza.

ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: MARCOS KUHN*****

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 6,70 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre-RS 24/05/2017 044801170000245979

Bruna de Azevedo da Silva - Estrevente

Handwritten signature of Rachel de Oliveira Sampaio de Andrade.

Visto Advogado

Nome: RACHEL DE OLIVEIRA SAMPAIO DE ANDRADE

OAB: 82727/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:53 SOB Nº 20172460077.
 PROTOCOLO: 172460077 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702227991. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Folha N.º 12.º TABELIONATO DE NOTAS
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81210-240;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 20/01/1975, empresário, portador do RG nº 5.030.146-0 SESP-PR e do CPF nº 024.297.579,82, residente e domiciliado à Rua Jaú, 620, Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83327-108.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **L8 NETWORKS LTDA**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e a filial com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, *resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA PRIMEIRA: os sócios decidem rerratificar a Cláusula Segunda da alteração da Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 20172460077 de 14/06/2017 e o texto correto passa a ser: O capital social é de R\$ 1.948.888,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.948.888 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 1.852.221,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais) já subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País e o valor de R\$ 96.667,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a ser integralizado em moeda corrente do País pelo sócio ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA em 9 (nove) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma e 1 (uma) única e última parcela no valor de R\$ 6.667,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e todas as parcelas com vencimentos em todo dia 5 (cinco) de cada mês. Neste ato, o capital social da empresa sofre alteração, sendo integralizado o lucro de reserva de capital no valor de R\$ 2.956.605,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), divididos em 4.905.493 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 4.808.826,00 (quatro milhões, oitocentos e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais) já subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País e o valor de R\$ 96.667,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a ser integralizado pelo sócio ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA conforme acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: o sócio ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, acima já qualificado, resolve de comum acordo com os demais sócios, a sair da sociedade, onde vende e transfere as suas quotas integralizadas no valor de R\$ 393.883,00 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais) e a integralizar no valor de R\$ 96.667,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), totalizando R\$ 490.550,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo 50% ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, acima já qualificado e 50% ao sócio LEANDRO KUHN, acima já qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA TERCEIRA: o sócio retirante, ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA, vende suas quotas aos sócios GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO e LEANDRO KUHN pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma todo dia 15 (quinze) de cada mês. As parcelas serão depositadas diretamente na conta corrente do sócio retirante no Banco 341 - Itau Agência 4080-0 e Conta Corrente 2945-9, sendo assim dá plena e total quitação pelas suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA: em virtude das alterações supramencionadas, o capital social é de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), divididos em 4.905.493 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, R\$ 4.808.826,00 (quatro milhões, oitocentos e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente do País e R\$ 96.667,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a integralizar da seguinte forma: R\$ 48.333,50 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pelo sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO e 48.333,50 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pelo sócio LEANDRO KUHN, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	2.084.835	R\$ 2.084.835,00
Leandro Kuhn	42,50	2.084.835	R\$ 2.084.835,00
Marcos Kuhn	15,00	735.823	R\$ 735.823,00
TOTAL	100,00	4.905.493	R\$ 4.905.493,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço do sócio **Leandro Kuhn** que era à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81210-240; passa a ser na Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170:

CLÁUSULA SEXTA: os sócios decidem alterar o objeto social da Matriz, incluindo as atividades de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

N.º 11
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)
 12.º TABELIONATO DE NOTAS
 Folha N.º 03

h-

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

anteriormente, sem operador. Com isto, a partir do presente instrumento a matriz passa a ter como objeto social a **Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.**

CLÁUSULA SÉTIMA: os sócios decidem alterar o objeto social da Filial, incluindo as atividades de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Com isto, a partir do presente instrumento a Filial passa a ter como objeto social a **Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA OITAVA: Fica Constituída a Filial - Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, com o seguinte objeto social: **Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLÁUSULA NONA: os sócios decidem ALTERAR a Cláusula Nona da alteração da Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 20172460077 de 14/06/2017, onde passará a ser: A administração da sociedade compete ao sócio **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO** acima qualificado, e ao sócio **LEANDRO KUHN**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de **ISOLADAMENTE**, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e uma filial com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, resolvem consolidar



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 6 de 11
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fil(s)
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **L8 NETWORKS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem Sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, e Filial 01 na Rua Euclides da Cunha, 831, Sobrado 01, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050 e Filial 2 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz têm por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial em Pinhais tem por objeto a Manutenção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: A Filial em Santa Catarina tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: o capital social é de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), divididos em 4.905.493 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, R\$ 4.808.826,00 (quatro milhões, oitocentos e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente do País e R\$ 96.667,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais) a integralizar da seguinte forma: R\$ 48.333,50



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

(quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pelo sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO e 48.333,50 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pelo sócio LEANDRO KUHN, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	2.084.835	R\$ 2.084.835,00
Leandro Kuhn	42,50	2.084.835	R\$ 2.084.835,00
Marcos Kuhn	15,00	735.823	R\$ 735.823,00
TOTAL	100,00	4.905.493	R\$ 4.905.493,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade compete ao sócio **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO** acima qualificado, e ao sócio **LEANDRO KUHN**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de **ISOLADAMENTE**, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8


efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em via única.

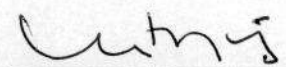
Curitiba/PR, 05 de março de 2018.


Guilherme de Oliveira Franco
 Sócio-Administrador


Leandro Kuhn
 Sócio-Administrador


Marcos Kuhn
 Sócio


Andre Luiz de Paula Souza
 Sócio retirante


Murilo Martinez e Silva
 Advogado OAB/PR-56199



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
 PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363913. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 2nHEA.jQt7w.HHAux. Controle: 5Yrwp.c2u2k

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura(s) de ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA e LEANDRO KUHN *0094*

F685W3MVB-1028376-10* Dou fe

Curitiba, 12 de março de 2018 - 17:43:45h

Em Testº da Verdade

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente

Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80.

Funreius: R\$4,20



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPREIHO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Oficial Distrital Renato Faria Lana Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Loja 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330 41 3373 7330 www.cartorio.pr.gov.br cartorio.pr.gov.br/servicos/registro-civil

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de [5Vq1GT7C] GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO.

Curitiba, 13 de Março de 2018

Em testº da verdade

SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE

Selo: z6ZwM . tfmPc . l3N6I - Tz2do . k82MT

Consulte em <http://funarpen.com>.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de MARCOS KUHN

Dou fe. Em testº da verdade Porto Alegre, RS 27/03/2018

Emol. R\$ 6,80 Selo R\$ 1,40 044801170000894651

Leticia Paola Costa da Silva - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:13 SOB Nº 20178344079.
PROTOCOLO: 178344079 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363913. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 05/04/2018, foi realizado para a empresa L8 NETWORKS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
178344079	20178344079	002 / 024	41901442619	19.952.299/0002-93	Rua euclides da cunha, 831
178344079	20178344079	002 / 026			Rua rui barbosa, 1547

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 2 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Constituída a Filial 3 no Rio de Janeiro, na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, com o seguinte objeto social: Manutenção de estações e redes



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 1
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s)
 12º TABELIONATO DE NOTAS

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Constituída a Filial 4 em São Paulo na Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquillo, São Paulo, CEP: 18.520-000, com o seguinte objeto social: Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha (N) 10
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s)
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

e
 A
 RS
 RS

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Constituída a Filial 5 no Rio Grande do Sul, na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.130-000, com o seguinte objeto social: Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.



À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 2 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **L8 NETWORKS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem Sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, Filial 01 situada na Rua Euclides da Cunha, 831, Sobrado 01, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050, Filial 2 situada na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, Filial 3 situada Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, Filial 4 na Rua Arlindo Campana,

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900577480. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 04
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fil(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquillo, São Paulo, CEP: 18.520-000 e filial 5 RUA Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.130-000

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz têm por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial 1 em Pinhais tem por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 5
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s) N 10
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: A Filial 2 em Santa Catarina tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Filial 3 no Rio de Janeiro tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 00
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 10
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA OITAVA: A Filial 4 em São Paulo tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA: A Filial 5 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha 7 de 10
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12 - TABELIONATO DE NOTAS

P
L
S

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA: o capital social é de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), divididos em 4.905.493 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	2.084.835	R\$ 2.084.835,00
Leandro Kuhn	42,50	2.084.835	R\$ 2.084.835,00
Marcos Kuhn	15,00	735.823	R\$ 735.823,00
TOTAL	100,00	4.905.493	R\$ 4.905.493,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade compete ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de ISOLADAMENTE, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Folha N.º 9
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º 10
 12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]



L8 NETWORKS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em via única.

Curitiba/PR, 11 de dezembro de 2018.


Folha 10
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 10
12.º TABELIONATO DE NOTAS




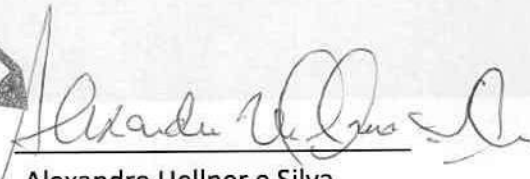

Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador




Leandro Kuhn
Sócio-Administrador




Marcos Kuhn
Sócio

Alexandre Uellner e Silva
OAB/RS 50.878



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900577480. NIRE: 41207821988.
L8 NETWORKS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Laje 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330 41 3373 7330 www.cartorio.com.br/registrocivil/com.br cartorio@cartorio.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [0214060]-LEANDRO KUHN.....

Curitiba, 02 de Janeiro de 2019

Em testº *[Assinatura]* da verdade

ROBSON LUIS FERREIRA RIBEIRO - ESCRIVENTE

Selo: v957v, jeHjT, cCAuq, t58kp, 2mwrY
 Consulte em <http://funarpen.com>

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Laje 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330 41 3373 7330 www.cartorio.com.br/registrocivil/com.br cartorio@cartorio.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [0214925]-GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO.....

Curitiba, 03 de Janeiro de 2019

Em testº *[Assinatura]* da verdade

PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI - ESCRIVENTE

Selo: h954W, zhLPc, 4UN6s, qsodo, TxzPA
 Consulte em <http://funarpen.com>

12º PORTO ALEGRE

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Dom Ciáudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
 www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: MARCOS KUHN

Dou fé. Em testº da verdade. Emol. R\$ 6,80 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre-RS 28/12/2018 044801180000773803

Paulo Cesar Gavio, Escrevente

TABELIONATO DE CAPÃO DA CANOA LAURO ARNO GEHRES TABELIÃO

AV. FLÁVIO BOIANOVSKI, 696 - SALA 02 - ZONA NOVA FONE/FAX (51) 3625.1400 • e-mail: tabnotas@terra.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de ALEXANDRE JELLNER E SILVA. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Capão da Canoa, 23 de dezembro de 2018

Lauro Arno Gehres - Tabelião ou Substituto

Emol. R\$ 6,80 + Selo digital R\$ 1,40 (0106.01.1800001.87486)

Gabriel Gehres
 Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 09:46 SOB Nº 20186067062.
 PROTOCOLO: 186067062 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900577480. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 01/02/2019, foi realizado para a empresa L8 NETWORKS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
186067062	20186067062	002 / 026			Rua fernando ferrari, 150
186067062	20186067062	002 / 026			Rua arlindo campana, 112
186067062	20186067062	002 / 026			Rua antônio josé braga monteiro, 175

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, Filial 2 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 3 na Rua Antônio José Braga Monteiro, 175, sala 2, térreo, Bairro Centro na cidade de Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, Filial 4 na Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cerquilha/SP, CEP: 18.520-000, Filial 5 na Rua Fernando Ferrari, 150, pavilhão 06, Bairro Niterói na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.130-000, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que antes era de R\$ 4.905.493,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais) é elevado para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 5.094.507,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil e quinhentos e sete reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 10.000.000 milhões de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um reais) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000,00
Leandro Kuhn	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000,00
Marcos Kuhn	15,00	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100,00	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a Filial 6 no Rio Grande do Sul, Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91030-250, com o seguinte objeto social: Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 2 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 3 na Rua Antônio José Braga Monteiro, 175, sala 2, térreo, Bairro Centro na cidade de Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, Filial 4 na Rua Arlindo Campana,112/600, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cerquilha/SP, CEP:18.520-000, Filial 5 na Rua Fernando Ferrari,150, pavilhão 06, Bairro Niterói na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.130-000, Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3 , Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91030-250, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **L8 NETWORKS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem Sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, Filial 01 situada na Rua Euclides da Cunha, 831, Sobrado 01, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, PR, CEP: 83321-050, Filial 2 situada na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, Filial 3 na Rua Antônio José Braga Monteiro, 175, sala 2, térreo, Bairro Centro na cidade de Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, Filial 4 na Rua Arlindo Campana,112/600, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cerquilha/SP, CEP:18.520-000, Filial 5 na Rua Fernando Ferrari,150, pavilhão 06, Bairro Niterói na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.130-000, Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3 , Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91030-250.

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz têm por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial 1 em Pinhais tem por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA SEXTA: A Filial 2 em Santa Catarina tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Filial 3 no Rio de Janeiro tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CLÁUSULA OITAVA: A Filial 4 em São Paulo tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA: A Filial 5 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Filial 6 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: o capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000,00
Leandro Kuhn	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000,00
Marcos Kuhn	15,00	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100,00	10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade compete ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de ISOLADAMENTE, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados

L8 NETWORKS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em via única.

Curitiba/PR, 01 de julho de 2019.

Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador

Leandro Kuhn
Sócio-Administrador

Marcos Kuhn
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 NETWORKS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 14:39 SOB N° 20194635066.
 PROTOCOLO: 194635066 DE 17/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905579767. NIRE: 41207821988.
 L8 NETWORKS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 NETWORKS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira-PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo-RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de L8 NETWORKS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Comendador Araújo, 499, Conj. 1002, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste contrato na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica e outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
LEANDRO KUHN	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

L8 NETWORKS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio-administrador LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de EM CONJUNTO, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

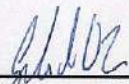
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

L8 NETWORKS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 10 de março de 2014.



Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador



Leandro Kuhn
Sócio-Administrador



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

DATA, HORA e LOCAL; Aos 06 (seis) dias de abril de 2020, às 10h00min (dez horas) na sede da sociedade, a Rua José Izidoro Biazzeto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, escritório 201, 2ª andar, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **(1) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **(2) LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; **(3) MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

MESA: Presidente: Leandro Kuhn, **SECRETÁRIO:** Marcos Kuhn,

ORDEM DO DIA: **(a)** Deliberar sobre a proposta de transformação do tipo jurídico da Companhia, de sociedade limitada para sociedade por ações, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76; **(b)** Leitura completa e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; **(c)** Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; **(d)** Eleição da primeira diretoria; e **(e)** Outros atos referentes á Constituição de Sociedade Anônima por transformação de tipo societário, **(f)** Encerramento das filiais do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: I - Transformação em Sociedade Anônima: Estando presentes todos os sócios da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com sede e foro jurídico na Rua José Izidoro Biazzeto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná -

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

JUCEPAR sob o nº 41207821988, com a 08ª e última alteração arquivada em 14/01/2020 sob o nº 20200133047, o Presidente propôs a transformação da atual sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado. Colocada a matéria em votação, foi: **(a)** Aprovada a transformação da atual “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**” em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**”, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portando, a cargo da sociedade anônima “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**” todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. **(a.1)** Em virtude da transformação, o capital social atual, de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), divididos em 10.000.000 (dez milhões)** de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuída entre os sócios: **(i) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, com 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais); **(ii) LEANDRO KUHN**, já qualificado acima, com 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais); e **(iii) MARCOS KUHN**, já qualificado acima, com 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que passará a ser dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tudo nos termos do Boletim de Subscrição de Ações elaborado e firmado nesta data, que integra a presente Ata como seu “**ANEXO I**”. Passando ao item **(b)** da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no “**ANEXO I**” da Presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos Subscritores, o Sr. Presidente, declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item **(c)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o “**Projeto do Estatuto Social**”, que assinado por todos os Subscritores, integra a presente Ata como seu “**ANEXO II**”. Passando ao item **(d)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: **(i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn**, já qualificado acima; **(ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco**, já qualificado acima; **(iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn**, já qualificado acima. Passando ao item **(e)** da Ordem do Dia, os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.

(f) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a unanimidade o encerramento das filiais do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, as quais foram registradas perante a Junta Comercial do Paraná, porém, houve a desistência no prosseguimento das constituições, razão pela qual, não

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

foram inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), e demais cadastros nos respectivos estados, ou seja, apenas houve o registro na Junta Comercial do Paraná, com as seguintes qualificações: **FILIAL:** Localizada na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, térreo, bairro Centro, CEP 28640-000, na cidade de Carmo no estado do Rio De Janeiro; e **FILIAL:** Localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, bairro Niterói, CEP 92130-000, na cidade de Canoas no estado do Rio Grande Do Sul.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reabertura a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marcos Kuhn, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

MESA:**LEANDRO KUHN****MARCOS KUHN****ACIONISTAS e DIRETORES:****LEANDRO KUHN****MARCOS KUHN****GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO****ADVOGADO:****ALESSANDRO DE AGUIAR
OAB/PR 62.111**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição da Companhia **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A.**, mediante a subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, perfazendo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada em 06 de Abril de 2020.

As ações serão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

(1) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná;

(2) LEANDRO KUHN, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná;

(3) MARCOS KUHN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR (R\$)
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO	4.250.000	4.250.000,00
LEANDRO KUHN	4.250.000	4.250.000,00
MARCOS KUHN	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2020.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

ACIONISTAS:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 04 (quatro) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquilha tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Presidir as reuniões da Diretoria;
- g) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h) eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i) criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j) deliberar sobre a emissão de ações;
- k) dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a) Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- i) Abertura do capital;
- j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26° - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27° - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2020.

ACIONISTAS:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 12:28 SOB Nº 41300306150.
PROTOCOLO: 201971003 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001844512. NIRE: 41300306150.
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.ATA DA 01.^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

PRESENCAS: Compareceram todos os fundadores, subscritores do capital social e diretores da Companhia, a saber: **(1) DIRETOR PRESIDENTE: LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, natural de Novo Hamburgo-RS, nascido em 29/10/1978, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa nº 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; **(2) DIRETOR OPERACIONAL: GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira- PR, nascido em 07/04/1983, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, No 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP:81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **(3) DIRETOR COMERCIAL: MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul - RS, nascido em 02/03/1972, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o no 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr.Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91220-040. **(4) DIRETOR FINANCEIRO: JAIME LUIZ ALBERTI FILHO**, brasileiro, maior, contador, casado sob o regime parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de

Identidade RG nº 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-330 e, **(5) DIRETORA ADMINISTRATIVA: ALBA DE ARAÚJO**, brasileira, maior, administradora, divorciada, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 05/11/1965, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-240.**(6) SÓCIO - GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, nº 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.240-240.

COMPOSIÇÃO DA MESA: O Presidente deu início aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia em razão presença da totalidade (100%) dos acionistas representantes do capital social da Companhia. Por escolha do presidente, na forma estatutária, o Sr. Guilherme de Oliveira Franco foi indicado para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a Assembleia Geral Ordinária, o presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de deliberar sobre:

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de 2023 e 2024;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e como resultado, por unanimidade e sem ressalvas, houve deliberação para:

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de 2023 e 2024; assim, planejada a condução da AGO, o Presidente Leandro Kuhn, deu início a apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 2023, após breve explanação o documento foi submetido a análise, discussão e votação. As contas do exercício de 2023 foram aprovadas por unanimidade pelos diretores e sócios presentes. Na sequência foi apresentada a demonstração financeira referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Após a exposição do Balanço, o documento foi igualmente submetido à análise, discussão e

votação. As contas do exercício de 2024 também foram aprovadas por unanimidade pelos diretores e sócios.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada por mim, Guilherme de Oliveira Franco, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e demais presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

MESA:

LEANDRO KUHN
(Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO
(Diretor Operacional/Secretário)

ACIONISTAS e DIRETORES:

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini
Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
06616241963	
58369139949	
70597740097	
92560725053	

L8 GROUP S.A.

ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias de fevereiro de 2025 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

PRESENCAS: Compareceram todos os fundadores, subscritores do capital social e diretores da Companhia, a saber: **(1) LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, natural de Novo Hamburgo-RS, nascido em 29/10/1978, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; **(2) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira - PR, nascido em 07/04/1983, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **(3) MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul - RS, nascido em 02/03/1972, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, no 346, bairro Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91220-040. **(4) GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.240-240. **(5) JAIME LUIZ ALBERTI FILHO**, brasileiro, maior, contador, casado sob o regime parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-330 e, **(6) ALBA DE ARAÚJO**, brasileira, maior, administradora, divorciada, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 05/11/1965, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-240.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o

Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1. Discutir e deliberar sobre a inclusão das atribuições dos cargos de (i) Diretor(a) Administrativo(a) e (ii) Diretor(a) Financeiro(a), no Estatuto Social da L8 Group S.A., Art. 10º.
2. Eleição da Diretoria da L8 Group S.A. e formalização da posse dos eleitos;
3. Atualização do cargo do Sr. Guilherme de Oliveira Franco na Certidão simplificada (JUCEPAR).
4. Aprovar a consolidação do Estatuto, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação para:

1. **Discutir e deliberar sobre a inclusão das atribuições dos cargos de (i) Diretor(a) Administrativo(a) e (ii) Diretor(a) Financeiro(a), no Estatuto Social da L8 Group S.A., Art. 10º.** Foi aprovada a inclusão das atribuições dos cargos de Diretor(a) Administrativo(a) e Diretor(a) Financeiro(a) no Estatuto Social da L8 Group S.A., Art. 10º, com a seguinte redação:

§3º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas das empresas.
- III- Fixar as políticas estratégicas de gestão e adequação de processos, responsável pelas áreas de Compras, Comércio Exterior, Logística, RH, Governança e Qualidade.
- IV- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

§4º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, conduzir o fluxo financeiro da empresa contemplando a elaboração do planejamento financeiro e implementação do orçamento empresarial;
- III- Supervisionar serviços complementares;
- IV- Coordenar serviços de contabilidade, auditoria, tesouraria e

- controladoria;
- V- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

2. Eleição da Diretoria da L8 Group S.A. e formalização da posse dos eleitos: De acordo com o Estatuto Social da L8 Group S.A., o direito a voto em assembleia é exclusivo aos sócios da empresa, assegurando que as decisões estratégicas sejam tomadas pelos detentores de participação societária. Após a indicação dos diretores, cujos nomes estão descritos abaixo, ambos foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. A posse dos eleitos foi formalizada imediatamente após a confirmação dos votos. Considerando que, conforme a regra geral do acordo de acionistas, cada ação detém direito a um voto, a diretoria foi reeleita com 100% dos votos favoráveis. Tendo sido atendido o quórum legal, a posse foi formalizada e aprovada, ficando a diretoria constituída da seguinte forma:

Diretores Eleitos:

- (i) Leandro Kuhn** como Diretor Presidente;
- (ii) Guilherme de Oliveira Franco** como Diretor Operacional;
- (iii) Marcos Kuhn** como Diretor Comercial;
- (iv) Jaime Luiz Alberti Filho** como Diretor Financeiro;
- (v) Alba de Araújo** como Diretora Administrativa;

Reiteramos que todos os diretores já tiveram suas qualificações mencionadas anteriormente, e o Termo de Posse encontra-se em anexo a esta ata.

Os diretores eleitos terão um mandato de 01 (um) ano, com início em **19/03/2025 e término em 19/03/2026**, com possibilidade de reeleição. Declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia e/ou cargo, seja por lei especial, condenação criminal ou por estarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. Observação: Apenas Sr. Leandro Kuhn e Sr. Guilherme de Oliveira Franco exercem a administração da Companhia, individualmente. A remuneração dos administradores será definida em assembleia específica convocada para este fim.

3- Atualização do cargo do Sr. Guilherme de Oliveira Franco na Certidão Simplificada (Jucepar). Embora a alteração do cargo de Diretor Suplente Técnico para **Diretor de Operações** tenha sido aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária (nº 49), realizada em 05/08/2024, registrada em 07/08/2024, sob nº 20245149015, a certidão permanece com o cargo antigo. Reforçamos que o Sr. Guilherme de Oliveira Franco ocupa este cargo devendo constar essa alteração/atualização na certidão simplificada da Junta Comercial.

4- Aprovar a consolidação do Estatuto, contemplando as modificações realizadas na presente ata. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins
(Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, natural de Novo Hamburgo-RS, nascido em 29/10/1978, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Presidente da L8 Group S.A**, pelos acionistas da companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira - PR, nascido em 07/04/1983, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Operações** da L8 Group S.A, pelos acionistas da companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul - RS, nascido em 02/03/1972, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, no 346, bairro Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91220-040, tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Comercial da L8 Group S.A**, pelos acionistas da Companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **ALBA DE ARAÚJO**, brasileira, maior, administradora, divorciada, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 05/11/1965, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-240, tendo sido **eleita para o cargo de Diretor (a) Administrativo (a) da L8 Group S.A.**, pelos acionistas da Companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

ALBA DE ARAÚJO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **JAIME LUIZ ALBERTI FILHO** brasileiro, maior, contador, casado sob o regime parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-330, tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Financeiro da L8 Group S.A**, pelos acionistas da Companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

**Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - L8 GROUP S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83420-000.

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de lubrificantes, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

**Capítulo II
Do Capital e das Ações**

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas no Acordo de Acionistas.

**Capítulo III
Acordo de Acionistas**

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**Capítulo IV
Da Administração**

Artigo 7º - A Companhia terá 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Suplente/Operacional, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional, investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente:

- I. Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- II. Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- III. Executar os negócios e atividades da Companhia;

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

- IV. Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- V. Implementar planos e orçamentos; e
- VI. Presidir as reuniões da Diretoria;
- VII. Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- VIII. Eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- IX. Criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- X. Deliberar sobre a emissão de ações;
- XI. Dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- XII. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- I. Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional;
- II. Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

§3º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas das empresas.
- III- Fixar as políticas estratégicas de gestão e adequação de processos, responsável pelas áreas de Compras, Comércio Exterior, Logística, RH, Governança e Qualidade.
- IV- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

§4º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, conduzir o fluxo financeiro da empresa contemplando a elaboração do planejamento financeiro e implementação do orçamento empresarial;
- III- Supervisionar serviços complementares;
- IV- Coordenar serviços de contabilidade, auditoria, tesouraria e controladoria;
- V- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Operacional, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

§ único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros.

**Capítulo V
Do Conselho Fiscal**

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer de forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

**Capítulo VI
Assembleias Gerais**

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- I. As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- II. Alterações deste Estatuto Social;
- III. Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- IV. Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- V. Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- VI. Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- VII. Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- VIII. Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- IX. Abertura do capital;
- X. Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- XI. Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determinada em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

**Capítulo VII Liquidação,
Dissolução e Extinção**

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

**Capítulo VIII
Disposições Gerais**

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Quatro Barras/PR, 24 de fevereiro de 2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
06616241963	
58369139949	
70597740097	
92560725053	

L8 NETWORKS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado ~~com~~ regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira, PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA – ME, com sede na Rua Comendador Araújo, 499, Conj. 1002, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80420-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto QUE ERA: a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica e outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, PASSA A SER: a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), dividido em 1.428.000 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais) é integralizado neste ato, através de lucros acumulados e não distribuídos da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 15/008361-0 em 28/01/2015. Em face às alterações, o novo capital social fica assim distribuído entre os sócios:

L8 NETWORKS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	50,00	714.000	R\$ 714.000,00
Leandro Kuhn	50,00	714.000	R\$ 714.000,00
TOTAL	100,00	1.428.000	R\$ 1.428.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Avenida Karl Iwers, 197, Ap. 0303, Jardim Itu Sabara, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-320.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante Sr. MARCOS KUHN, aumenta e integraliza neste ato em moeda corrente do país, o capital social da sociedade em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e o novo capital social da sociedade no valor total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.680.000 (um milhão, seiscentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	714.000	R\$ 714.000,00
Leandro Kuhn	42,50	714.000	R\$ 714.000,00
Marcos Kuhn	15,00	252.000	R\$ 252.000,00
TOTAL	100,00	1.680.000	R\$ 1.680.000,00

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 NETWORKS LTDA – ME
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira, PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo, RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Guilherme Janz, 105, Sobrado 02, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81210-240;

L8 NETWORKS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Avenida Karl Iwers, 197, Ap. 0303, Jardim Itu Sabara, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-320.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA – ME, com sede na Rua Comendador Araújo, 499, Conj. 1002, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80420-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de L8 NETWORKS LTDA – ME, e tem sede e domicílio na Rua Comendador Araújo, 499, Conj. 1002, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), divididos em 1.680.000 (um milhão, seiscentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	714.000	R\$ 714.000,00
Leandro Kuhn	42,50	714.000	R\$ 714.000,00
Marcos Kuhn	15,00	252.000	R\$ 252.000,00
TOTAL	100,00	1.680.000	R\$ 1.680.000,00

L8 NETWORKS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio-administrador LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de EM CONJUNTO, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**L8 NETWORKS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 26 de fevereiro de 2015.



Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador



Leandro Kuhn
Sócio-Administrador



Marcos Kuhn
Sócio



